

EDITAL PPGEC/FURG Nº 01/2025
Processo Seletivo Interno
Prêmio CAPES de Tese – Edital CAPES nº 06/2025

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEC) da Universidade Federal de Rio Grande (FURG) torna público o presente edital para a pré-seleção de Teses defendidas em 2024, conforme o Edital CAPES nº 06/2025, referente ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2025.

1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo pré-selecionar 01 (uma) Tese, defendida em 2024, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, para concorrer ao Prêmio Capes de Tese.

1.2. Outras informações sobre o Prêmio Capes de Tese podem ser consultadas em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/premios/premio-capes-de-tese>

1.3. O(A) candidato(a) (e a tese) pré-selecionado(a) pelo Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências deve atender aos requisitos estabelecidos pela CAPES, Edital nº 06/2025, seus complementos e anexos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;

II - Terem sido defendidas em 2024;

III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenha tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2024.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de **30 de abril a 09 de maio de 2025**, mediante envio por e-mail (ppgeducacaociencias@furg.br) dos seguintes documentos:

I - Versão digital completa da Tese;

II - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese ao Prêmio CAPES de Tese – edição 2025 (Anexo II);

III - Resumo da tese (até 500 caracteres);

IV - Carta de apresentação do trabalho de tese, apresentando a originalidade do trabalho e sua relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;

V - Foto (.jpeg) do autor da tese em alta resolução (300DPI);

VI – Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

3.2 A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

3.3. Os documentos exigidos nos itens I a IV deverão ser enviados em formato “PDF”.

3.4. O documento do item V deverá ser em formato JPEG ou em arquivo semelhante e anexado ao sistema em arquivo compactado.

3.5. Os documentos do item VI deverão ser em formato PDF e anexado ao sistema em arquivo compactado.

3.6. A falta de qualquer um dos documentos listados, no ato e no prazo das inscrições, implica na desclassificação do(a) candidato(a).

3.7. As inscrições homologadas serão divulgadas dia **12 de maio de 2025**, na página eletrônica do PPGEC, até às 17h.

3.8. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de divulgação das inscrições, para recorrer dessa decisão.

3.9. A candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo, caso seja detectada a ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição ou identificado o descumprimento dos requisitos para a candidatura descritos no Edital nº 06/2025 da CAPES.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. A pré-seleção do PPGEC será realizada por meio da avaliação dos documentos dos candidatos, levando-se em consideração os critérios descritos abaixo:

Pontuação dos Critérios Classificatórios	Pontuação máxima
Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2

Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Qualidade da redação, estrutura/organização do texto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese, conforme barema no Anexo I	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

*Ao candidato com maior pontuação na Produção Científica, será atribuído a pontuação máxima, sendo proporcional a pontuação dos demais.

4.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no item “Originalidade do Trabalho”;

II - Maior pontuação no item “Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental”.

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação da pré-seleção será formada pelos seguintes membros:

Luiz Fernando Mackedanz – Presidente

Kamila Lockmann

Mauren Porciúncula Moreira da Silva

Valmir Heckler

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final preliminar da pré-seleção será divulgado no site do PPGEC até o dia **17 de maio de 2025**.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final.

6.3. O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGEC até o dia **19 de maio de 2025**.

7. CRONOGRAMA DA PRÉ-SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPAS
30 de abril a 09 de maio de 2025	Inscrições
12 de maio de 2025, até às 17h	Divulgação das Inscrições Homologadas – lista preliminar
13 de maio de 2025, até às 17h	Prazo para interposição de Recurso da Homologação
13 de maio de 2025, até às 17h	Divulgação das Inscrições Homologadas – lista final
Até 16 de maio de 2025	Análise da Comissão de Avaliação
17 de maio de 2025, até às 17h	Resultado Preliminar
18 de maio de 2025, até às 17h	Prazo para Interposição do Recurso do Resultado Preliminar
19 de maio de 2025	Resultado Final

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A Comissão de Avaliação decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

8.2. Se verificada qualquer inconsistência da candidatura em relação ao presente edital, ao Edital nº 06/2025 da CAPES ou o não atendimento aos critérios de elegibilidade, a inscrição será cancelada e será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) ter todos os documentos, conforme o Edital nº 06/2025 da CAPES, para efetuar a inscrição.

8.4. A Coordenação do PPGEC será a responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <https://pct.capes.gov.br>, até o dia 20 de maio de 2025.

Prof. Dr. Luiz Fernando Mackedanz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências

ANEXO I

Barema Artigos e Livros

PRODUTO	PONTUAÇÃO
Artigos	A1 e A2: 40/artigo A3 e A4: 30/artigo B1 e B2: 20/artigo B3 e B4: 10/artigo *Artigos publicados em revistas que não possuem classificação NÃO serão pontuados.
Livro	Capítulo de livro: 10 pontos Organização de livro: 20 pontos

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2025

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese, cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, defendida em __/__/2024, e, ainda, autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº __, de __/__/2025, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: _____, __/__/____

Assinatura do autor da tese